



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 - RJ - CEP: 20550-013

DELIBERAÇÃO Nº 001 /97

Cria Grupo Especial do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, referente às disciplinas de retenção nos cursos de graduação da UERJ

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 3º, parágrafo 4º, do Regimento do Conselho, com base no Processo nº 81/97 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam definidas como disciplinas de retenção aquelas que tenham um índice de reprovação de mais de 50% (cinquenta por cento), em uma série de 3 (três) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados.

Art. 2º - Fica criado um Grupo Especial, composto de 5 (cinco) membros do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, assessorado pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica e pela Assessoria de Atenção Estudantil da Sub-Reitoria de Graduação para acompanhar, supervisionar e propor medidas que visem resolver o problema da retenção em disciplinas dos cursos de graduação da UERJ, caracterizadas como disciplinas de retenção.

Art. 3º - O Grupo Especial do CSEP terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório conclusivo ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, com o diagnóstico da situação e com uma proposta concreta de medidas a curto, médio e longo prazos a serem implementadas, para a resolução do problema.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

UERJ, em 09 de janeiro de 1997

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR